

46 Plenário do Cofen, que será realizada no período de 8 a 12 de dezembro de 2025, em Brasília-DF, onde será tratado o item 29- referente a
47 Proposta Orçamentaria do Coren-AP para o Exercício de 2026. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
48 Ao GAB, secretaria/Protocolo para arquivar. **ITEM 09. P2025001352 - Ofício Circular nº 318/2025/COFEN - referência:**
49 **00196.006294/2025-08 – Informa participação do Cofen na Linha de Cuidado ao paciente Queimado no âmbito do Sistema único de**
50 **Saúde (SUS):** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária conversa
51 acerca do convite de a unir-se formalmente ao movimento nacional em prol da criação e implantação da linha de Cuidado ao paciente
52 Queimado no âmbito do sistema Único de Saúde (SUS). **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao
53 GAB, secretaria/Protocolo enviar copia para os conselheiros e departamentos do Coren AP, para conhecimento em seguida arquivar. **ITEM**
54 **10. P2025001318 – Memorando nº 103/DFEP/DGEP/COREN-AP – Cronograma Mês de Janeiro de 2026:** Presidente faz leitura do
55 documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária avaliam o cronograma de atividade da fiscalização em
56 janeiro de 2026, sendo deferido pela plenária, consignando a elaboração das Portarias de Designação dos Fiscais e respectivamente as
57 conselheira a qual acompanha a fiscalização, conforme cronograma de atividade. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
58 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo emissão de portarias, informa aos interessados em seguida encaminhar ao
59 DFEP para conhecimento e arquivamento no setor. **ITEM 11. P2025001264 – Solicitação de Autorização para entrada tardia em dias**
60 **letivos:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realiza a análise da
61 solicitação de autorização permanente para entrada tardia em dias letivos do Sr. M. S. considerando o parecer nº
62 72/2025/PROGER/ASSEJUR/COREN-AP, a plenária indefere a solicitação onde a mesma não encontra amparo na CLT, pois não se trata de
63 ausência prevista em lei. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo
64 encaminhar a Chefia da Divisão de Cobrança e Dividas Ativa para informe ao solicitante do indeferimento em seguida arquivar no setor .
65 **ITEM 12. P2025001392 – Memorando nº 095/2025 – Solicitação de Prorrogação de Licença Maternidade:** Presidente faz leitura do
66 documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realiza a análise da Solicitação de prorrogação de
67 Licença Maternidade da Sr. C. D. F. Considerando o parecer nº 054/2025 – Controladoria Geral e parecer nº
68 75/2025/PROGER/ASSEJUR/COREN-AP, a plenária indefere a solicitação de Prorrogação da Licença maternidade da Sr.ª C. D. F. Em
69 decorrência do Coren-AP não aderiu formalmente ao programa Empresa Cidadã, condição indispensável para prorrogação legal do benefício,
70 não há previsão normativa interna que autorize extensão para 180 dias no âmbito do Coren-AP, a plenária sugere que a controladoria geral
71 faça a averiguação quanto a legalizando do Coren-AP, como Empresa Cidadã. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
72 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo encaminhar ao DAA para informa a requerendo sobre o indeferimento da
73 solicitação e conversa junto a controladoria geral, para a legalidade do Coren-AP como empresa cidadã, em seguida arquivar no setor. **ITEM**
74 **13. P2025001317 – Memorando nº 102/DFEP/DGEP/COREN-AP/2025 – Solicitação de afastamento para acompanhante de**
75 **procedimento cirúrgica:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
76 realiza a análise da Solicitação, considerando que as atividades da DFEP não serão prejudicadas a Plenária defere a solicitação de
77 afastamento da Sr. D. S. como acompanhante em procedimento cirúrgica de sua mãe Sr.ª M. A. S. no período de 19 a 27 de janeiro de 2026 .
78 **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo encaminhar ao DFEP, em
79 seguida arquivar no setor. **ITEM 14. P2025001340 – Memorando nº 098/2025/DAA/COREN AP - Termo de Cessão de Emprego**
80 **Públicos nº 001/2020:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
81 tomam conhecimento das deliberações sendo homologado pela plenária o ofício nº 0533/2025/GAB/PRES/COREN-AP. **Em votação:**
82 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para acompanhamento,
83 ao DAA para conhecimento, em seguida arquivar no setor. **ITEM 15. P2025001344 – Processo comum cível, partes: K. S. P. nº 1016920-**
84 **05-2025.4.01.3100:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária tomam
85 conhecimento das deliberações quanto ao comunicado de decisão judicial e interposição de Agravo de Instrumento Processo Judicial nº
86 1016920-05.2025.4.01.3100. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo
87 encaminhar a PROGER/COREN-AP para acompanhamento e trâmites legais cabíveis. **ITEM 16. P2025001299 – Ofício nº**
88 **280102.0076.2120.0716/2025 – Solicitação de Indicação de Especialista:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da
89 plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária tomam conhecimento acerca da solicitação, sendo consignando encaminhar ao DFP para
90 conhecimento e providência quanto ao pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem da

91 Escola Técnica Madre Tereza – Polo Zona Norte, seguindo os trâmites cabíveis. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
92 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo encaminhar a DFEP para conhecimento e providências quanto aos trâmites
93 legais cabíveis. **ITEM 17. PAD2023000526 – Denúncia de Suposta Infração Ética por Profissional de Enfermagem da Maternidade**
94 **Bem Nascer – Homologação de decisão de arquivamento.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em**
95 **discussão:** Presidente junto à plenária tomam conhecimento acerca da decisão nº 0306, de 25 de novembro de 2025 que dispõe sobre não
96 admissibilidade de denúncia em desfavor de profissional de enfermagem, sendo consignado pela plenária para arquivamento considerando a
97 que as partes manifestaram interesse em realizar conciliação no próprio local de trabalho. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
98 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo encaminhar a PROJER/ASSEJUR/COREN-AP para emissão de decisão de
99 arquivamento, em seguida encaminhara DPE para emissão de termo de arquivamento e arquiva no setor. **ITEM 18. PAD2025000466**
100 **– Suspeita de Falsificação de Documentos.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da
101 plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária tomam conhecimento acerca da apuração de supostas
102 irregularidades cometidas pelo profissional K. S. P. no âmbito do PAD nº 2025000466, a partir de documentos
103 apresentados ao Hospital Universitário da UNIFAP/EBSERH, considerando que a Divisão de Registro e
104 Cadastro (DRC) identificou fortes indícios de falsificação na carteira profissional (CIP) e em certidões atribuídas
105 ao COREN-AP e ao sistema SIGEN/COFEN, uma vez que constavam prorrogações de validade tecnicamente
106 impossíveis dentro do sistema oficial, que utiliza numeração única e não reutilizável. Constatou-se ainda que o
107 profissional encontrava-se com registro cancelado por ordem administrativa no período em que as certidões
108 teriam sido emitidas, o que inviabilizaria a emissão de documentos regulares. Foi esclarecido que o registro
109 profissional somente foi reativado judicialmente em 26/11/2025, ocasião em que foi emitida nova CIP com
110 numeração distinta e validade até 2035, reforçando que os documentos anteriormente apresentados não foram
111 emitidos pelo COREN-AP. Diante do conjunto probatório, o documento aponta suspeita grave de falsificação e
112 uso de documento público, condutas tipificadas nos arts. 297 e 299 do Código Penal, além de possível infração
113 ética profissional, sendo consignado pela plenária ao envio integral do expediente ao HU-UNIFAP/EBSERH
114 para adoção de medidas legais cabíveis, incluindo comunicação à Polícia Federal e ao Ministério Público
115 Federal, recomenda-se, ainda, a instauração de Processo Disciplinar específico, o encaminhamento de cópia ao
116 COFEN para ciência e controle dos tipográficos envolvidos, e a manutenção do PAD em tramitação regular. **Em**
117 **votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, secretaria/Protocolo para
118 oficializar ao HU-UNIFAP/EBSERH para adoção de medidas legais cabíveis, encaminhar a
119 PROJER/ASSEJUR/COREN-AP para oficializar a Polícia Federal e ao Ministério Público e Federal e
120 continuação dos trâmites legais. **ITEM 18. ITEM 20. P202500119 – Memorando nº 084/2025/DAA/Coren-**
121 **AP – Ressarcimento dos valores do Termo de Cessão de empregados públicos nº 001/2020 referente ao**
122 **mês de setembro de 2025.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:**
123 Presidente junto à plenária realiza a análise do P202500119 que trata do ressarcimento dos valores do termo de
124 cessão de empregados públicos nº. 001/2020, em nome da Sr.º A. G. N. solicitação de pagamento referente ao
125 mês de setembro/2025, sendo homologado pela plenária as deliberações já executadas. **Em votação:** Aprovado
126 por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para
127 acompanhamento do ressarcimento em seguida ao DAA para conhecimento e arquivamento no setor. **ITEM 21.**
128 **P2025001114 – Memorando nº 083/2025/DAA/Coren-AP – Ressarcimento dos valores do Termo de**
129 **Cessão de empregados públicos nº 001/2020 referente ao mês de agosto de 2025.:** Presidente faz leitura do

130 documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realiza a análise do
131 P20250001114 que trata do ressarcimento dos valores do termo de cessão de empregados públicos nº. 001/2020,
132 em nome da Sr.º A. G. N. solicitação de pagamento referente ao mês de agosto/2025, sendo homologado pela
133 plenária as deliberações já executadas. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
134 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para acompanhamento do ressarcimento em
135 seguida ao DAA para conhecimento e arquivamento no setor. **ITEM 22. P2025001153 - Memorando nº**
136 **021/DGEP/COREN-AP – Relatório de Situação de Processo Ético.:** Presidente faz leitura do documento para
137 conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realiza a análise do Relatório de situação
138 de Processo Ético (3º trimestre de 2025) e tabela dos Documentos Classificados que serão publicados na LAI,
139 sendo aprovado e homologado pela plenária, para a publicação em LAI. **Em votação:** Aprovado por
140 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar a DPE para
141 conhecimento, providências e arquivamento no setor. **ITEM 23. P2025001137 – Ofício Coren-AP 50 -**
142 **Convite.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à
143 plenária conversam sobre o convite do 17º Encontro Mineiro de Técnico e Auxiliares de Enfermagem, sendo
144 agradecido ao convite, devido a impossibilidade de está presente em decorrência de agenda da Regional. **Em**
145 **votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo
146 informa a impossibilidade de estar presente e arquivamento no setor. **ITEM 24. P2025001150 – Memorando nº**
147 **045/2025/DRC/COREN- Relatório de atividade trimestral referente aos meses de julho, agosto e setembro**
148 **de 2025.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à
149 plenária conversam sobre o levantamento de informações acerca do relatório supracitado, orienta-se ao setor que
150 seja encaminhado os relatórios a Controladoria Geral para que seja deliberado em plenária, sendo apreciado pela
151 plenária o presente relatório. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao
152 GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DRC para arquivamento no setor. **ITEM 25. P2025001150 –**
153 **P2025001151– Memorando nº 018/2025 – Solicitação de desativação de banheiro.:** Presidente faz leitura do
154 documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária conversam sobre a
155 presente solicitação, considerando que precisa de maiores informações sobre o assunto, sendo deliberado pela
156 plenária para encaminhar a Procuradoria Geral do Coren – AP para emissão de parecer sobre o assunto para
157 melhor deliberação de acordo com meio legais. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
158 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar a Controladoria Geral após a emissão de parecer
159 retorna à presidência. **ITEM 26. P2025001134 – Memorando nº 004 – Solicitação de Comissão de Evento do**
160 **Coren-AP.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto
161 à plenária conversam sobre a presente solicitação, considerando que se faz necessário a comissão de evento do
162 Coren-AP para melhor executar as atividades, sendo deferido a solicitação com portaria em nome da: Dinay
163 Silva do Nascimento – Coordenadora; Maria Adreana Macião – Membro; Shirley Filgueiras Cantuária –
164 Membro; Gabriela Andrade Lobato – Membro; Leiva Andrea Lobato – Membro; Maria Clara Viana da Silva -
165 membro. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
166 Secretaria/Protocolo emissão de portaria em seguida envia cópia da portaria para a comissão do evento após
167 encaminhar ao requerente. **ITEM 27. P2025001168 – DCDA – Relatório dos Atendimentos Financeiros.:**

168 Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
169 conversam sobre o relatório que tem como objetivo registrar e consolidar informações sobre os atendimentos
170 financeiros realizados no setor de Cobrança e Dívida Ativa do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá,
171 permitindo o acompanhamento das atividades e apoio às decisões estratégicas, com balanço de atendimentos
172 financeiros nos últimos 3 meses (01/06/25 a 30/09/25): Baixa de pagamento: 4; Emissão de boleto: 117;
173 Negociação: 324; Renegociação: 29; atendimentos financeiros de 01/09/2025 a 14/10/2025 (no Regional):
174 Notificação através de e-mail: 815; Negociações em processo de parcelamentos (no regional): 78; atendimento
175 via WhatsApp: 264; Projeto Coren + Perto de Você: 67; Consulta financeira (certidão), sendo apreciado
176 em plenária e deliberado a orientação quando a fluxo do relatório que possa ser encaminhado para Controladoria
177 Geral do Coren – AP, para eu seja feito um relatório geral com demais setores para seguir em apreciação em
178 ROP. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
179 Secretaria/Protocolo encaminhar ao Chefe da DCDA para arquivamento no setor. **ITEM 28. P2025000724 –**
180 **Solicitação de auxílio representação com perda de prazo em nome da Sr.ª M. L. A. N.:** Presidente faz leitura
181 do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária consigna a aprovação
182 de pagamento do auxílio representação a Sr.ª M. L. A. N. conforme solicitado no período de 23.06.2025 (1
183 auxílio representação). **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
184 Secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para pagamento e arquivamento no setor. **ITEM 29. P2025001179 –**
185 **Memorando nº 91 – Cronograma da fiscalização mês de novembro 2025.:** Presidente faz leitura do documento
186 para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do cronograma do
187 mês de novembro de 2025, sendo aprovado pela plenária, consignando a emissão de Portaria de Designação dos
188 Fiscais e conselheira já consignada a acompanha a fiscalização. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
189 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo emissão de Designação dos Fiscais e
190 conselheira já consignada a acompanha a fiscalização, encaminhar ao DFEP com arquivamento no setor. **ITEM**
191 **30. P2025001160 – memorando nº 89/ DFEP – Solicitação de alteração de alteração de portaria.:** Presidente
192 faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam
193 análise da solicitação que ressalta que o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do Coren-AP
194 atualmente atua apenas com ações educativas voltadas aos profissionais de enfermagem de hospitais e
195 instituições, o que restringe o escopo definido pela nova política nacional. A Política de Educação Corporativa
196 tem como público-alvo não apenas os profissionais de enfermagem, mas também agentes públicos, conselheiros,
197 servidores e colaboradores dos Conselhos Regionais, com foco no desenvolvimento humano e organizacional. O
198 documento propõe que o NEPS atue também como núcleo responsável por planejar, implementar, monitorar e
199 avaliar ações de Educação Corporativa, abrangendo todos os públicos do Coren-AP. A medida visa adequar o
200 Coren-AP às diretrizes e prazos do Cofen, fortalecendo a cultura de aprendizagem, a educação permanente e a
201 atuação integrada das áreas estratégicas, especialmente a Fiscalização, sendo consignado pela plenária para
202 emissão de parecer da Controladoria Geral do Coren – AP e Procuradoria Geral do Coren AP, para melhor
203 esclarecimento sobre o assunto em seguida deliberação em ROP. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
204 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhamento a Controladoria Geral e
205 Procuradoria Geral do Coren-AP. **ITEM 31. P2025000803 – memorando nº 71/DGEP – Solicitação de**

206 **Realização de Treinamento.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em**
207 **discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise da solicitação que trata da do memorando nº
208 70/DFEP/DGEP/COREN-AP, sobre a consulta de disponibilidade orçamentaria para o pagamento da palestrante
209 Enf. M. K. referente ao treinamento sobre o Sistema de Classificação de Paciente e Indicadores Assistenciais,
210 realizado em 16 de setembro de 2025, no auditório do Coren-AP, sendo consignadas o pela plenária para
211 emissão de parecer da Procuradoria Geral e Procuradoria Geral do Coren-AP. **Em votação:** Aprovado por
212 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhamento a
213 Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Coren-AP. **ITEM 32. PAD2022000313; P2025001122 –**
214 **Memorando nº 08/2025 - Contratação / Renovação de Empresa de Passagem de Contrato de**
215 **Fornecimento de Passagens Aéreas.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em**
216 **discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD2022000313 sendo apreciado e homologado pela
217 plenária o quarto termo aditivo ao sendo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Conselho
218 Regional de Enfermagem do Estado do Amapá e a Empresa Dinastia Viagem e Turismo LTDA. **Em votação:**
219 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo
220 encaminhamento ao demandante e arquivamento no setor. **ITEM 33. PAD 2025000412 – Relatório e**
221 **Indicador Trimestral da Fiscalização Referente aos meses de julho, agosto, setembro de 2025.:** Presidente
222 faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam
223 análise do Relatório e Indicadores Trimestral da Fiscalização mês de julho, agosto e setembro de 2025, sendo
224 apreciado e aprovado pela plenária para publicação na LAI. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
225 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhamento ao demandante e
226 arquivamento no setor. **ITEM 34. PAD2025000442 - Homologações de decisões da Sr.ª D. C. M. S.:**
227 Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
228 realizam análise do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela plenária a decisão nº 0265, de 09 de
229 outubro de 2025 que trata do cancelamento de inscrição da profissional de D. C. M. S. **Em votação:** Aprovado
230 por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo informa a solicitante
231 sobre a decisão em seguida encaminhar ao DRC para conhecimento e arquivamento. **ITEM 35.**
232 **PAD2022000104 – Projeto Mais Fiscalização/Pró-Fiscalize Cofen – Coren-AP volume I, II, III, IV e V.**
233 Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
234 realiza a análise do PAD2022000104, considerando o extrato de ata 581ª Reunião Ordinária de Plenária do
235 Cofen realizada de 22 a 26 de setembro de 2025 Gestão 2024- 2027 na Inclusão de pauta: Processo SEI Nº
236 00196.006641/2024-11pedido do Coren – AP de apoio financeiro para realização do programa “ Pró-fiscalize”
237 com recursos oriundos do PLATEC – Parecer de Conselheira Federal L. A. onde realizou a leitura do parecer nº
238 326/2025/Plenária (SEI nº 1113332), de autoria da Conselheira Federal L. C. A. que analisa o pedido em
239 epígraf. Sendo aprovado em votação por unanimidade o parecer nº 326/2025 que visa a execução do programa
240 de Incentivo ao desenvolvimento da Fiscalização do exercício profissional – PRÓ-FISCALIZE, no valor de R\$
241 559.66,97 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos),
242 dividido e com contrapartida do regional no valor de R\$ 3.404, 04 (três mil quatrocentos e quatro centavos),
243 tomando ciência pela plenária do Coren-AP o tratado sobre a matéria é lavrado o presente extrato de ata do

244 Cofen, sendo deliberado pela plenária do Coren-AP para encaminhar ao Departamento Contábil e financeiro –
245 DCF com a finalidade de verificar se o valor destinado ao projeto já foi devidamente creditado na conta
246 específica do Coren-AP, após confirmação a confirmação financeira encaminhar a Comissão Permanente de
247 Contratação – CPC para andamento e execução do projeto, contemplando as ações de aquisição conforme
248 projeto, tai como contemplando as seguintes ações e aquisições: Equipamentos de informática: computadores,
249 notebooks, impressoras (multifuncional e portátil), pen drives, pacote Office, apresentador multimídia e projetor
250 multimídia; Equipamentos audiovisuais: câmera e tripé para videoconferência, microfone sem fio, caixa de som
251 e tela de projeção retrátil; Mobiliário permanente: mesas em “L”, armário alto e gaveteiros volantes, encaminhar
252 ao DAA para os recursos humanos: abertura de edital de chamada para provimento da vaga de enfermeiro fiscal,
253 em conformidade com o concurso público vigente — Edital nº 1, de 06 de abril de 2022, observando-se os
254 trâmites legais e administrativos necessários para a convocação e nomeação do candidato aprovado. **Em**
255 **votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo
256 encaminhar ao Departamento Contábil e financeiro – DCF, posteriormente a Comissão Permanente de
257 Contratação – CPC para continuação das tramitações legais e DAA para abertura de edital de chamada para
258 provimento da vaga de enfermeiro fiscal, em conformidade com o concurso público vigente — Edital nº 1, de 06
259 de abril de 2022. **ITEM 36. PAD 2025000454 – Requerimentos de reativação de inscrição do profissional K.**
260 **S. P. 106662 ENF e P2025001140.** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em**
261 **discussão:** Presidente junto à plenária realiza a análise do PAD2025000454 e do P2025001140, considerando
262 que o profissional responde Processo Ético nº 2022000454, considerando o parecer da
263 PROCURADARIA/ASSEJUR/COREN-AP, que trata do pedido de reativação do registro profissional de
264 enfermagem formulado pelo Sr. K. S. P. alegando ter cumprido o prazo de penalidade aplicada em Processo
265 Ético nº 2022000109. Sendo verificado junto a Procuradoria Jurídica do COREN/AP que o caso já havia sido
266 analisado anteriormente (Parecer nº 41/2025), ocasião em que foi constatada a impossibilidade de reativação do
267 registro devido à pendência judicial e à não devolução da Carteira de Identidade Profissional (CIP), documento
268 essencial para início da contagem do prazo da penalidade. Posteriormente, foi proferida sentença no processo
269 judicial nº 1004151-62.2025.4.01.3100, na 1ª Vara Federal do Amapá, que julgou improcedente o pedido do
270 requerente, reconhecendo a legalidade do Processo Ético e da penalidade de cassação temporária do registro
271 profissional. O juiz confirmou que não houve ilegalidade, abuso de poder ou ato ilícito por parte do COREN/AP
272 ou COFEN. Assim, o parecer reafirma que a penalidade continua válida e eficaz, e que não há possibilidade de
273 reativação do registro enquanto o profissional não entregar sua CIP ao Conselho. Sendo consignado e aprovado
274 pela plenária pelo indeferimento do pedido de reativação, para procuradoria/ASSEJUR para emissão de decisão
275 de indeferimento, mantendo a penalidade de cassação vigente. Sendo designado pela plenária para que o
276 profissional entregue sua Carteira de Identidade Profissional ao COREN/AP para viabilizar o cumprimento da
277 sanção e sendo formalizado pela procuradoria Geral do Coren-AP, em atenção ao prazo legal, para que possa ser
278 reavaliado novo pedido de reativação. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
279 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar a procuradoria/ ASSEJUR para emissão de decisão
280 de indeferimento e trâmites legais cabíveis, a secretaria/protocolo para oficializar o requerente acerca da decisão,
281 posteriormente após o envio encaminhar ao DGEP para acompanhamento e juntar ao processo inicial. **ITEM 37.**

282 **PAD2025000359 – 27º CBCENF 2025.** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária.
283 **Em discussão:** Presidente junto à plenária realiza a análise do PAD2025000359, considerando que o
284 profissional responde Processo Ético nº 2022000454, considerando o termino do processo PAD2025000359
285 acerca da 27º Congresso Brasileiro dos Conselheiros de Enfermagem – CBCENF, sendo deliberado pela plenária
286 para o arquivamento com a produção de decisão pela procuradoria/ASSEJUR. **Em votação:** Aprovado por
287 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar a procuradoria/
288 ASSEJUR para emissão de decisão de arquivamento a secretaria/protocolo para fazer termo de arquivamento e
289 arquivar no setor. **ITEM 38. PAD2025000425 - Solicitação de Ressarcimento para o Sr.º R. S. N.:** Presidente
290 faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam
291 análise da solicitação, considerando a despacho da Chefia do DCF e ao O documento trata do pedido de
292 ressarcimento feito por Ricardo Santos Nascimento, referente ao valor de R\$ 337,26 da anuidade de 2024, que
293 constatou-se que o profissional transferiu sua inscrição do COREN-PA para o COREN-AP, mas pagou
294 novamente a anuidade de 2024 no novo conselho, mesmo já tendo quitado o valor no COREN-PA antes da
295 transferência, a situação caracteriza pagamento duplicado, contrariando a Resolução COFEN nº 769/2024, que
296 estabelece que as obrigações financeiras quitadas no conselho de origem não devem ser repetidas no destino.
297 Diante disso, o documento conclui que o pagamento ao COREN-AP foi indevido e que o ressarcimento do valor
298 é válido, sendo aprovado pela plenária o a solicitação supracitada. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
299 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para acompanhamento e
300 providências cabíveis, informa ao requerente e arquivamento no setor. **ITEM 39. PAD2025000399 –**
301 **Homologação de decisão de Remida da Sr.ª S. M. G. M.:** Presidente faz leitura do documento para
302 conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD supracitado,
303 sendo apreciado e homologado pela plenária a decisão nº 0270, de 09 de outubro de 2025 que trata do pedido de
304 inscrição remida da profissional de S. M. G. M. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
305 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo informa a solicitante sobre a decisão em seguida encaminhar ao
306 DRC para conhecimento e arquivamento. **ITEM 40. PAD2025000403 – Homologações de decisões da Sr.º A.**
307 **C. C.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à
308 plenária realizam análise do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela plenária a decisão nº 0269, de
309 09 de outubro de 2025 que trata do cancelamento de inscrição da profissional Sr.º A. C. C. **Em votação:**
310 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo informa a
311 solicitante sobre a decisão em seguida encaminhar ao DRC para conhecimento e arquivamento. **ITEM 41.**
312 **PAD2025000365 – Homologações de decisões da Sr.ª L. P. R.:** Presidente faz leitura do documento para
313 conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD supracitado,
314 sendo apreciado e homologado pela plenária a decisão nº 0268, de 09 de outubro de 2025 que trata do
315 cancelamento de inscrição da profissional Sr.ª L. P. R. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
316 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo informa a solicitante sobre a decisão em
317 seguida encaminhar ao DRC para conhecimento e arquivamento. **ITEM 42. PAD2025000440 – Homologações**
318 **de decisões da Sr.ª M. V. B.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em**
319 **discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela

320 plenária a decisão nº 0267, de 09 de outubro de 2025 que trata do cancelamento de inscrição da profissional Sr.ª
321 M. V. B. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
322 Secretaria/Protocolo informa a solicitante sobre a decisão em seguida encaminhar ao DRC para conhecimento e
323 arquivamento. **ITEM 43. PAD2025000441 - Homologações de decisões da Sr.ª M. V. V. L.:** Presidente faz
324 leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise
325 do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela plenária a decisão nº 0266, de 09 de outubro de 2025
326 que trata do cancelamento de inscrição da profissional Sr.ª M. V. V. L. **Em votação:** Aprovado por unanimidade
327 os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo informa a solicitante sobre a decisão em
328 seguida encaminhar ao DRC para conhecimento e arquivamento. **ITEM 44. PAD2025000443 - Homologações**
329 **de decisões da Sr.ª D. G. B.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em**
330 **discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela
331 plenária a decisão nº 0264, de 09 de outubro de 2025 que trata do cancelamento de inscrição da profissional Sr.ª
332 D. G. B. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
333 Secretaria/Protocolo informa a solicitante sobre a decisão em seguida encaminhar ao DRC para conhecimento e
334 arquivamento. **ITEM 45. PAD0092/24 – P2025000710 – PMFG UBS João de Souza Moreira.:** Presidente faz
335 leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise
336 do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela plenária o Termo de Conciliatório nº 49/2025, sendo
337 deliberado para encaminhar ao DEP para acompanhamento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
338 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DFEP. **ITEM 46.**
339 **PAD0091/24 – PMFG Maria Emília Batista Ferreira.:** Presidente faz leitura do documento para
340 conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD supracitado,
341 sendo apreciado e homologado pela plenária o Termo de Conciliatório nº 49/2025, sendo deliberado para
342 encaminhar ao DEP para acompanhamento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
343 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DFEP. **ITEM 47. P2025001182 – Memorando**
344 **nº 015/2025 – Controladoria Geral do Coren- AP – Solicitação de Solução para o Sistema de Ponto**
345 **Eletrônico.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente
346 junto à plenária conversa acerca da solicitação de solução para o sistema de ponto eletrônico utilizado no
347 controle de frequência dos servidores, a controladoria informa que, embora o relógio de ponto físico esteja em
348 funcionamento regular, o software responsável pela coleta e registro das marcações encontra-se desatualizado,
349 impossibilitando a plena utilização do sistema, ressalta-se que a antiga empresa responsável, R&R Tecnologia,
350 encerrou a prestação dos serviços em maio de 2025, ocasionando erros no sistema, perda de registros e
351 dificuldades na emissão de relatórios, o que compromete a transparência e o controle administrativo, em contato
352 realizado em 07/10/2025, constatou-se que a empresa passou a denominar-se R&B Comércio de Produtos de
353 Informática, a qual apresentou proposta de novo software compatível com as necessidades do Conselho, sendo o
354 funcionamento do sistema condicionado ao pagamento da primeira mensalidade, o qual está sendo aprovado pela
355 plenária por unanimidade a autorização ao Dr.º Donato Farias da Costa realizar o pagamento a empresa por 3
356 meses como doação ao valor, visando a disponibilidade do serviço a Regional, com início imediato da ativação
357 do ponto eletrônico da Regional Coren- AP e sendo consignado pela plenária a administradora do Coren- AP a

358 Sr.^a Valéria Salomão Fernandes para início e continuação do Documento de Formalização da Demanda - DFD
359 com início imediato e o prazo de 20 dias na execução, em atenção ao processo que precisará de: 1. Documento
360 de formalização de demanda - DFD com comprovação de que existe o recurso cedido pelo departamento
361 financeiro/contabilidade (Disponibilidade orçamentária) pelo financeiro; 2. Estudo Técnico Preliminar – ETP; 3.
362 Mapa de Risco; 4. Termo de Referência; 5. Pesquisa de Mercado; 6. Controladoria analisa o processo até a
363 pesquisa de mercado; 6. Parecer jurídico (Demonstrando a legalidade e validando a modalidade); 7.
364 Apresentação na diretoria, ou presidência ou plenária para aprovação após todos estes documentos; 8. Abre o
365 Mini pregão (área técnica) a lei diz que 3 dias é o suficiente ART. 75; 9. Após o Mini pregão, a área técnica
366 providencia os documentos de habilitação e submete a controladoria geral para análise de conformidade antes da
367 homologação/adjudicação; 10. análise da controladoria com parecer; 11. presidente homologa/adjudica; 12.
368 trâmites de empenho e contrato. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
369 Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar a administradora do Coren-AP a Sr.^a Valéria Salomão Fernandes.
370 **ITEM 48. PAD2024000550 – Proposta Orçamentaria do Exercício de 2026 – Minuta de Decisão que**
371 **Aprova o Orçamento para o Exercício de 2026 do Conselho Regional de Enfermagem e Minuta que**
372 **Dispões sobre o Reajuste dos Valores das Anuidades, Taxas e Serviços para os Serviços 2026, Devida ao**
373 **Conselhos Regional de Enfermagem do Amapá pelas Pessoas Físicas e Jurídicas Inscritas e dá Outras**
374 **Providências.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente
375 junto à plenária conversa acerca da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, conforme diretrizes da
376 Resolução Cofen nº 340/2008, com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico e financeiro da instituição.
377 Sendo destacado que, apesar das dificuldades de arrecadação no exercício atual, o Conselho manteve o controle
378 financeiro, devendo continuar as políticas de equilíbrio. Não houve registro de dívida fundada, e os
379 compromissos de curto prazo (dívida flutuante) foram quitados regularmente. Na execução orçamentária, o
380 Plenário é responsável por analisar e aprovar projetos alinhados às metas da gestão. Para 2026, não há previsão
381 de receitas de capital, exceto pela realização de um processo licitatório para leilão de veículos inservíveis, quanto
382 às despesas, o valor total previsto é de R\$ 4.308.336,35, sendo: R\$ 4.055.585,38 para Despesas Correntes; R\$
383 80.180,93 para Despesas de Capital; R\$ 172.570,04 para Reserva de Contingência. A despesa com pessoal foi
384 fixada em R\$ 1.968.414,32, correspondendo a 45,69% do orçamento, dentro dos limites legais da Lei de
385 Responsabilidade Fiscal, as receitas de anuidades, taxas e serviços terão reajuste de 5,05%, conforme o INPC e a
386 Resolução Cofen nº 790/2025. Em atendimento ao ofício nº 198/2025/COFEN – a qual submete-se a Proposta
387 Orçamentaria Anual de do Exercício de 2026 para apreciação a plenária do plenário COFEN, sendo deliberado
388 pela plenária do Cren-AP a aprovação da Minuta de decisão que Dispões sobre o Reajuste dos Valores das
389 Anuidades, Taxas e Serviços para os Serviços 2026, Devida ao Conselhos Regional de Enfermagem do Amapá
390 pelas Pessoas Físicas e Jurídicas Inscritas e dá Outras Providências o qual aprova a **Decisão nº 0271, de 23 de**
391 **outubro de 2025**, que considerando a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e
392 Regionais de Enfermagem e dá outras providências, os artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de
393 2011; a RESOLUÇÃO COFEN nº 790/2025, que determinou a aplicação da correção de 5,05% sobre as
394 anuidades, taxas e serviços para o exercício 2025, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem; a
395 deliberação do Plenário do COREN AP, em sua 583ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida nos dias 21, 22 de

396 outubro de 2025. **DECIDE: Art. 1º** - Fixar o valor das anuidades de pessoas físicas e jurídicas devidas ao
397 COREN AP, no exercício 2026, nos seguintes termos: **I** - Anuidade pessoa física: **a)** Enfermeiros: **R\$ 415,87**
398 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos); **b)** Obstetritz: **R\$ 395,00** (Trezentos e noventa e cinco
399 reais); **c)** Técnico de Enfermagem: **R\$ 220,82** (Duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos); **d)** Auxiliar de
400 Enfermagem: **R\$ 194,63** (Cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) **II** - Anuidade pessoa
401 jurídica: **a)** Com capital social até **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais): **R\$ 572,94** (Quinhentos e setenta e dois
402 reais e noventa e quatro centavos); **b)** Com capital social acima de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e até **R\$**
403 **200.000,00** (duzentos mil reais): **R\$ 1.145,89** (Hum mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove
404 centavos); **c)** Com capital social acima de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil) e até **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil):
405 **R\$ 1.718,85** (Hum mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos); **d)** Com capital social acima de **R\$**
406 **500.000,00** (quinhentos mil) e até **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais): **R\$ 2.291,80** (Dois mil, duzentos e
407 noventa e um reais e oitenta centavos); **e)** Com capital social acima de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) e
408 até **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais): **R\$ 2.864,75** (Dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta
409 e cinco centavos); **f)** Com capital social acima de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) e até **R\$**
410 **10.000.000,00** (dez milhões de reais): **R\$ 3.437,71** (Três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um
411 centavos); **g)** Acima de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais): **R\$ 4.583,64** (Quatro mil, quinhentos e oitenta
412 e três reais e sessenta e quatro centavos). **Art. 2º** - Os demais serviços estão constantes na tabela do Anexo I
413 desta Decisão e a integram para todos os efeitos legais. **Art. 3º** - As anuidades terão vencimento em 31 de maio,
414 e o pagamento antecipado, desde que em parcela única, terá os seguintes descontos: I - 20% (vinte por cento),
415 desconto é válido para pagamentos realizados até 31 de janeiro de 2026. II - 15% (quinze por cento), desconto é
416 válido para pagamentos realizados até 28 de fevereiro de 2026; III - 10% (dez por cento), desconto é válido para
417 pagamentos realizados até 31 de março de 2026; IV - 5% (cinco por cento), desconto é válido para pagamentos
418 realizados até 30 de abril de 2026; V - Sem desconto, o pagamento deve ser realizado entre os dias 1 e 31 do mês
419 de maio de 2026. VI - Sem desconto em 5 parcelas mensais, iguais e consecutivas, com o primeiro vencimento
420 em 31 de janeiro. **§ 1º** As parcelas pagas após o vencimento mensal sofrerão o acréscimo de multa de 2% (dois
421 por cento) e juros de mora 0,03% (zero vírgula zero três por cento) ao dia. **§ 2º** Não havendo o pagamento até 31
422 de maio ou o parcelamento previsto no inciso V deste artigo, o valor da anuidade será corrigido pelo Índice
423 Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros 1% (um por
424 cento) ao mês. **§ 3º** Parcelas inadimplidas poderão ser reparceladas, sem desconto e com incidência de juros e
425 multa previstos no §1º deste artigo. **§ 4º** O reparcelamento não poderá ultrapassar o exercício financeiro
426 correspondente. **§ 5º** Os demais serviços que são prestados pelo Conselho Regional de Enfermagem, e que não
427 constem do Anexo I a que se refere este artigo, são isentos de qualquer pagamento. **Art. 4º** O profissional que
428 tiver mais de uma inscrição, no mesmo Conselho Regional, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição
429 da categoria de maior nível de formação, estando isento do pagamento referente às demais categorias em relação
430 as quais também possua inscrição. **Parágrafo único.** O profissional possuindo formação e exercendo atribuições
431 específicas, fica mantida a obrigatoriedade de inscrição em todas as categorias. **Art. 5º** - Aos profissionais
432 recém-inscritos será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) para enfermeiro e obstetritz e 50%
433 (cinquenta por cento) para técnico e auxiliar de enfermagem, no valor da primeira anuidade, que será paga

434 proporcionalmente quando solicitada a partir de 1º de junho. **Parágrafo único.** A anuidade, a taxa de expedição
435 de carteira e os serviços referentes à primeira inscrição profissional poderão ser pagas parceladamente, caso
436 assim deseje o interessado, não devendo o parcelamento exceder o exercício financeiro correspondente. **Art. 6º** -
437 São isentos do pagamento de anuidades os profissionais: **I** - Com inscrição remida; **II** - Portadores de doença
438 grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para
439 Imposto de Renda; **III** - Os profissionais acometidos pela COVID-19, desde que se encontrem incapacitados
440 para o exercício profissional. **§ 1º** Para efeito de reconhecimento da isenção prevista nos incisos II e III deste
441 artigo pela Diretoria do COREN, a doença deve ser comprovada mediante laudo médico em que esteja
442 explicitado o breve histórico da sua doença, obrigatoriamente com CID, carimbo e assinatura do médico,
443 devendo ser contado o prazo de validade do laudo, no caso de doenças passíveis de controle. **§ 2º** A isenção
444 prevista nos incisos II e III deste artigo será válida enquanto durar a doença, devendo a comprovação ser feita
445 anualmente pelo profissional inscrito até a efetiva cura. **§ 3º** Será concedida isenção de anuidade aos
446 profissionais atingidos por calamidade pública, desde que oficialmente decretada e tenha ocorrido no local de
447 moradia do profissional, em até 12 (doze) meses após a data da calamidade, desde que atenda a um dos seguintes
448 requisitos: **a)** Ter sido oficialmente decretada à calamidade pública provocada pela ocorrência de uma das
449 intempéries descritas no § 1º deste artigo; **b)** Ser referente ao ano da calamidade pública; **c)** Ter recebido isenção
450 do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU; **d)** Autorizado a sacar o Fundo de Garantia por Tempo
451 de Serviço – FGTS, em razão dos fatos motivadores da calamidade pública; **e)** Seja atestada por órgão ou
452 entidade da Administração Pública a lesão a bens do profissional em razão da situação calamitosa. **§ 4º** Na
453 hipótese de o profissional vítima de calamidade pública, de que trata este artigo, ter efetuado o pagamento da
454 anuidade, assiste-lhe o direito de reembolso do valor da anuidade paga, atendido um dos requisitos do parágrafo
455 anterior, sem acréscimos legais. **§ 5º** As isenções previstas neste artigo não impedem a cobrança de débitos dos
456 exercícios anteriores. E a aprovação da **Minuta que Aprova o Orçamento para o Exercício de 2026 do**
457 **Conselho Regional de Enfermagem, o qual aprova a Decisão nº 0272, de 23 de outubro de 2025**, que trata
458 da: **I** - Aprovar o Orçamento para o exercício de 2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no valor
459 de R\$ 4.308.336,35 (Quatro milhões, trezentos e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos),
460 conforme especificações em anexo, integrantes do presente ato decisórias. **II** – Fica o Presidente autorizado a
461 abrir durante o exercício, créditos adicionais especiais e suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por
462 cento) da despesa total prevista nesta decisão, utilizando para esse fim, os recursos previstos nos Incisos I a IV,
463 do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17/03/1964 e o disposto no artigo 89 do Regulamento da
464 Administração financeira e contábil aprovado pela Resolução Cofen 340/2008. **III** – O Regional previu na
465 proposta orçamentária de 2026 a Reserva de Contingência, no valor de R\$ 172.570,04 (Cento e setenta e dois
466 mil, quinhentos e setenta reais e quatro centavos), conforme disposto na Resolução COFEN 340/2008, anexo II,
467 art.9º. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
468 Secretaria/Protocolo Oficializar ao Cofen em atendimento ao Ofício nº 198/202/COFEN – Referência nº
469 00196.005266/2025-65 com citação do Ofício Circular nº 277/2025/COFEN- referência nº 00196.006608/2025-
470 64 para submete-se a presente proposta para apreciação do Plenário. **ITEM 49. PAD2024000411 – Proposta**
471 **Orçamentaria do Exercício de 2025 – Minuta de Decisão que Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais**

472 **Suplementares e Especiais, bem como o Descontingenciamento de Valores da Reserva de Contingência, no**
473 **âmbito do orçamento do exercício de 2025.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da
474 plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária conversa acerca da a 3ª Reformulação Orçamentária, que
475 envolve remanejamento e descongelamento de recursos do exercício de 2025, conforme as Decisões COFEN nº
476 309/2024 e nº 388/2024, que regulamentam o orçamento vigente. O objetivo é assegurar dotação orçamentária
477 adequada para execução das despesas e atender às demandas do Projeto Pró-Fiscalize, que necessita de um
478 Acordo de Contribuição com o COFEN para transferência de recursos. Sendo identificado um
479 contingenciamento total de R\$ 1.532.629,82, resultando no descongelamento de R\$ 68.080,93. O orçamento
480 total do exercício de 2025 é de R\$ 5.906.127,52, com previsão adicional de R\$ 843.793,94 em receitas. Contas
481 que necessitam de saldo suplementar; Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto – R\$ 11.664,45; Equipamentos de
482 Informática – R\$ 51.622,48; Móveis e Utensílios – R\$ 4.794,00; 13º Salário – R\$ 20.000,00; Motivos do
483 remanejamento; Necessidade de cobertura das rubricas ligadas ao Projeto Pró-Fiscalize; Insuficiência de saldo na
484 conta destinada ao 13º salário (segunda parcela); Fontes de recursos: Os valores remanejados foram retirados das
485 rubricas de Auxílio Alimentação/Refeição (R\$ 20.000,00) e Reserva de Contingência (R\$ 68.080,93),
486 totalizando R\$ 88.080,93 redistribuídos conforme necessidades das contas deficitárias. Considerando a
487 necessidade da 3ª Reformulação Orçamentária, a Plenária de forma unanime delibere aprovação da Minuta de
488 Decisão que Autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o
489 descontingenciamento de valores da Reserva de Contingência, no âmbito do orçamento do exercício de 2025,
490 aprovando pela plenária a Decisão nº 073, de 23 de outubro de 2025, que a Decisão COFEN nº 309/2024 que
491 aprovou a proposta orçamentaria do exercício 2025 do COREN-AP, contidas no PAD 2024000411 que tratam da
492 proposta orçamentária aprovado pela Decisão COREN-AP Nº 0388/2024; considerando o valor do orçamento
493 para o corrente exercício de R\$ 5.906.127,52 (Cinco milhões, novecentos e seis mil, cento e vinte e sete reais e
494 cinquenta e dois centavos); considerando a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício as
495 novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias para dar suporte das despesas
496 que serão ordenadas; considerando a ATA da 583ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP realizada nos
497 dias 21 e 22/10/2025, na qual aprovou a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais e Autorizar o
498 descontingenciamento da Reserva de Contingência do Orçamento conforme dispostos nos artigos 40 a 46, da Lei
499 nº 4.320/64. DECIDE: Art. 1º Resolve altera a DECISÃO COREN-AP nº 0388 de 19 de dezembro de 2024.

500 Art. 2º Aprova a Decisão nº 0273/2025, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e
501 especiais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente da rubrica **6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 –**
502 **Auxílio Alimentação / Refeição**, destinados à suplementação da rubrica **6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 - 13.**
503 **Salário**. Art. 3º Autoriza o descontingenciamento do orçamento no valor de R\$ 68.080,93 (sessenta e oito mil,
504 oitenta reais e noventa e três centavos) provenientes da reserva de Contingência destinados à suplementação das
505 rubricas **6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos**
506 **de Comunicação), 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Equipamentos de Informática e 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 -**
507 **Móveis e Utensílios** visando ao custeio do Projeto PRÓ-FISCALIZE. Art. 4º Ressalto que esta decisão entrará
508 em vigor após homologação pelo Cofen, e posteriormente será publicada no Diário Oficial da União quando

509 homologado. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
510 Secretaria/Protocolo Oficializar ao Cofen para homologação, se homologado a ASCOME para publicação de
511 decisão no Diário Oficial da União, posteriormente ao DCF para providências cabíveis e conclusão do
512 procedimento de Reformulação Orçamentaria. **ITEM 50. PAD2025000419 - Solicitação de Ressarcimento da**
513 **Sr.º S. M. A.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente
514 junto à plenária realizam análise da solicitação, considerando a despacho da Chefia do DCF e ao documento que
515 trata do pedido de ressarcimento de Sônia Maria Andrade Costa, referente ao valor de R\$ 149,50 pago para
516 anuidade e taxa de primeira inscrição no Coren/AP em 2025. O pedido ocorre porque a inscrição foi indeferida,
517 uma vez que a instituição de ensino não está habilitada para emitir certificado de conclusão de curso. O
518 ressarcimento é considerado válido, condicionado à análise financeira e registro no SIGEN, sendo deliberado
519 pela plenária deferido a solicitação. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
520 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para acompanhamento e providências
521 cabíveis, informa ao requerente e arquivamento no setor. **ITEM 51. PAD2025000420 – P2025001117 -**
522 **Solicitação de Ressarcimento da Sr.º E.B.L.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da
523 plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise da solicitação, considerando a despacho da
524 Chefia do DCF e ao documento que trata do pedido de ressarcimento de E. B. de L. referente ao valor de R\$
525 61,69, correspondente à 1ª parcela da anuidade e taxa de primeira inscrição no Coren/AP em 2025. O pedido
526 ocorre porque a inscrição foi indeferida, e, após análise financeira e registro no SIGEN, o ressarcimento é
527 considerado válido, sendo deliberado pela plenária deferido a solicitação. **Em votação:** Aprovado por
528 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para
529 acompanhamento e providências cabíveis, informa ao requerente e arquivamento no setor. **ITEM 52.**
530 **PAD2025000439 – P202500111 – Solicitação de Ressarcimento da Sr.ª E. B. P.:** Presidente faz leitura do
531 documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise da
532 solicitação, considerando a despacho da Chefia do DCF e ao documento que trata do pedido de ressarcimento
533 feito pela profissional E. B. P. CPF 543.989.592-20, referente ao valor de R\$ 391,76, correspondente à anuidade
534 e taxa de primeira inscrição em 2025. Consta que a inscrição foi indeferida, pois a instituição de ensino onde a
535 profissional concluiu o curso não está habilitada a emitir certificado válido, impossibilitando o registro no
536 SIGEN. O valor de R\$ 41,25 referente à taxa de inscrição também é mencionado. Após análise financeira, o
537 pedido de ressarcimento foi considerado válido, sendo deferido pela plenária. **Em votação:** Aprovado por
538 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DCF para
539 acompanhamento e providências cabíveis, informa ao requerente e arquivamento no setor. **ITEM 53.**
540 **PAD2025000421 – P2025000967 – Solicitação de Ressarcimento da Sr.ª S. D. O. S.:** Presidente faz leitura do
541 documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise da
542 solicitação, considerando a despacho da Chefia do DCF e ao documento que trata sobre ressarcimento solicitado
543 pela profissional S. D. de O. de S. CPF nº 051.017.062-79, referente ao valor de R\$ 336,45, correspondente à
544 anuidade e taxa de primeira inscrição de 2025. A profissional fez a solicitação de inscrição no dia 08/08/2025,
545 mas o pedido foi indeferido, pois ela pertence ao estado do Amazonas e se inscreveu incorretamente no
546 COREN/AP. Conclui-se que o pedido de ressarcimento é válido, sendo deferido pela plenária. **Em votação:**

547 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao
548 DCF para acompanhamento e providências cabíveis, informa ao requerente e arquivamento no setor. **ITEM 54.**
549 **P2025001167 – Solicitações de suspensão das Portarias de viagens e diárias e auxílios de novembro e**
550 **dezembro de 2025 e P20250001043 – Implantação da ação de renegociação quita tudo – 2025 e demais**
551 **medidas de prevenção de liquidação de despesas.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da
552 plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise das solicitações, que trata de uma série de
553 documentos tratando de ações administrativas e financeiras do ano de 2025, com foco em contenção de gastos,
554 sustentabilidade financeira e eficiência no uso de recursos. Principais pontos: Ação “Quita Tudo – 2025”:
555 programa de renegociação de débitos com desconto de até 100% em juros e multas para pagamento em cota
556 única, vigente de 15/09 a 15/12/2025, conforme a Resolução Cofen nº 614/2019; Análise financeira: despesas
557 mensais médias de R\$ 663.917,29, com ênfase em folha de pagamento, encargos e serviços terceirizados.
558 Propostas de redução de custos incluem revisão de contratos e economia em energia elétrica; Medidas de
559 contenção: adiamento do pagamento de férias e aos auxílios representação, diárias e demandas que requer os
560 custos financeiro (novembro/dezembro 2025), controle rigoroso de combustível e manutenção preventiva de
561 veículos; Ações estratégicas: revisão de serviços contratados, negociação com fornecedores, busca de
562 alternativas econômicas e reforço de arrecadação com ações como “Coren Mais Perto”; uso consciente de
563 energia elétrica: campanha interna para reduzir o consumo, com orientações sobre desligamento de
564 equipamentos, aproveitamento de luz natural e eliminação de desperdícios, com objetivo de garantir equilíbrio
565 financeiro, manter as atividades essenciais do Conselho e promover responsabilidade ambiental, sendo deferido
566 as solicitações pela plenária, exceto sobre o pagamento do 13º salário devendo-se manter o pagamento conforme
567 o planejado para o exercício de 2025, considerando a Lei nº 4.090/1962 e a Lei nº 4.749/1965, que
568 regulamentam o décimo terceiro salário. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
569 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo enviar cópia integral do documento para o DAA, ASCOME;
570 Controladoria Geral, TI, Divisão de Cobrança e Dívida Ativa, Divisão Patrimônio Almojarifado e Transporte
571 para conhecimento e providência ao que compete a cada setor e divisão, encaminhar ao DCF para
572 acompanhamento e providências cabíveis. **ITEM 54. P2025001167 – Solicitações de suspensão das Portarias**
573 **de viagens e diárias e auxílios de novembro e dezembro de 2025 e P20250001043 – Implantação da ação de**
574 **renegociação quita tudo – 2025 e demais medidas de prevenção de liquidação de despesas.:** Presidente faz
575 leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise
576 das solicitações, que trata de uma série de documentos tratando de ações administrativas e financeiras do ano de
577 2025, com foco em contenção de gastos, sustentabilidade financeira e eficiência no uso de recursos. Principais
578 pontos: Ação “Quita Tudo – 2025”:
579 programa de renegociação de débitos com desconto de até 100% em juros e
580 multas para pagamento em cota única, vigente de 15/09 a 15/12/2025, conforme a Resolução Cofen nº 614/2019;
581 Análise financeira: despesas mensais médias de R\$ 663.917,29, com ênfase em folha de pagamento, encargos e
582 serviços terceirizados. Propostas de redução de custos incluem revisão de contratos e economia em energia
583 elétrica; Medidas de contenção: adiamento do pagamento de férias e aos auxílios representação, diárias e
584 demandas que requer os custos financeiro (novembro/dezembro 2025), controle rigoroso de combustível e
manutenção preventiva de veículos; Ações estratégicas: revisão de serviços contratados, negociação com

585 fornecedores, busca de alternativas econômicas e reforço de arrecadação com ações como “Coren Mais Perto”;
586 uso consciente de energia elétrica: campanha interna para reduzir o consumo, com orientações sobre
587 desligamento de equipamentos, aproveitamento de luz natural e eliminação de desperdícios, com objetivo de
588 garantir equilíbrio financeiro, manter as atividades essenciais do Conselho e promover responsabilidade
589 ambiental, sendo deferido as solicitações pela plenária, exceto sobre o pagamento do 13º salário devendo-se
590 manter o pagamento conforme o planejado para o exercício de 2025, considerando a Lei nº 4.090/1962 e a Lei nº
591 4.749/1965, que regulamentam o décimo terceiro salário. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
592 encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo enviar cópia integral do documento para o
593 DAA, ASCOME; Controladoria Geral, TI, Divisão de Cobrança e Dívida Ativa, Divisão Patrimônio
594 Almojarifado e Transporte para conhecimento e providência ao que compete a cada setor e divisão, encaminhar
595 ao DCF para acompanhamento e providências cabíveis. **ITEM 55. PAD0095/24 – UBS Terra Preta.:**
596 Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
597 realizam análise do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela plenária o Termo de Conciliatório nº
598 49/2025, sendo deliberado para encaminhar ao DEP para acompanhamento. **Em votação:** Aprovado por
599 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DFEP. **ITEM**
600 **56. PAD0096/24 – UBS Triunfo do Araguari.:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da
601 plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD supracitado, sendo apreciado e
602 homologado pela plenária o Termo de Conciliatório nº 49/2025, sendo deliberado para encaminhar ao DEP para
603 acompanhamento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a
604 Secretaria/Protocolo encaminhar ao DFEP. **ITEM 57. PAD0094/24 – UBS Maria Leonice Tavares Moreira.:**
605 Presidente faz leitura do documento para conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária
606 realizam análise do PAD supracitado, sendo apreciado e homologado pela plenária o Termo de Conciliatório nº
607 49/2025, sendo deliberado para encaminhar ao DEP para acompanhamento. **Em votação:** Aprovado por
608 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DFEP. **ITEM**
609 **58. PAD0093/24 – UBS Maria Joana Moreira dos Santos.:** Presidente faz leitura do documento para
610 conhecimento da plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realizam análise do PAD supracitado,
611 sendo apreciado e homologado pela plenária o Termo de Conciliatório nº 49/2025, sendo deliberado para
612 encaminhar ao DEP para acompanhamento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
613 **Deliberação:** Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar ao DFEP. **ITEM 59. P2025000664 – Pedido de**
614 **Reativação de Registro profissional – Sr. K.S. P.** Presidente faz leitura do documento para conhecimento da
615 plenária. **Em discussão:** Presidente junto à plenária realiza a análise do P2025000664, considerando que o
616 profissional responde Processo Ético nº 2022000454, considerando o parecer nº 41/2025 da
617 PROCURADARIA/ASSEJUR/COREN-AP, o referido profissional não deu cumprimento à obrigação essencial
618 para início da execução da penalidade, qual seja, a entrega de sua Carteira de Identidade Profissional (CIP), o
619 que viabilizou a contagem do prazo de cumprimento da pena aplicada, o interessado Ajuizou a Ação Anulatória
620 de Ato Administrativo c/c pedido de Indenização por Danos Morais, registrada sob o nº 1004151-
621 62-.2025.4.01.3100, atualmente em transite na 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amapá,
622 questionando a legalidade da penalidade que culminou no cancelamento temporário de sua inscrição

623 profissional, sendo consignado pela plenária o indeferimento da solicitação, para emissão de decisão pela
624 procuradoria Geral do coren-AP. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
625 Ao GAB, a Secretaria/Protocolo encaminhar a procuradoria/ ASSEJUR para emissão de decisão de
626 indeferimento e tramites legais cabíveis, a secretaria/protocolo para oficializar o requerente acerca da decisão,
627 posteriormente após o envio encaminhar ao DGEP para acompanhamento e juntar ao processo inicial. Aprovada
628 por unanimidade. Logo após, o Presidente apresentou os pontos de pauta da reunião que foram discutidos
629 individualmente. Após as discussões e devidas deliberações foi aberta a palavra para eventuais acréscimos e
630 demais discussões que os conselheiros apresentaram. **ITEM 4. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA**
631 **ROP ANTERIOR:** Leitura da ata da 583ª ROP, sem discussão. Aprovada por unanimidade. Logo após, o
632 Presidente iniciou a ROP e os pontos de pauta da reunião que foram discutidos individualmente. Deu-se por
633 encerrada a reunião do último dia de plenário de 22 de outubro de 2025 às 17h. EU, Dr.º Diego Vinícius Pacheco
634 de Araújo Secretário - Titular, Coren – AP Nº 161.667 – ENF. (_____), secretariei esta
635 Reunião de Plenário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os demais conselheiros.

Dr.º Donato Farias Costa – COREN - AP Nº 132.300-ENF – Presidente - Titular;

Dr.º Diego Vinicius Pacheco de Araújo, Coren – AP Nº 161.667 – ENF – Secretário - Titular;

Dr.ª Josiany Ferreira Sousa – COREN/AP Nº 79460 - ENF – Conselheira Titular;

Dr.ª Jussara Cristiane Santana Cordeiro – COREN/AP Nº 697536-TE – Tesoureiro - Titular;

Sr.ª Rosiclea Ramos Neves - COREN/AP Nº 627.022-TE - Conselheira Titular

Dr.ª Doriane Nunes dos Santos – COREN/AP Nº 133291-ENF – Conselheira Suplente;

Dr.ª Cintia do Socorro Matos Pantoja – COREN/AP Nº 202412-ENF - Conselheira Suplente;

Dr.ª Marcimone da Silva Sales – COREN/AP Nº 111649-ENF - Conselheira Suplente;

Sr.º Aurélio Carlos Silva da Silva – COREN/AP Nº 485454-TE – Conselheiro Suplente;

Sr.ª Maria Leia de Araújo Moraes Nunes – COREN/AP Nº 000.227.148-AUX. ENF. – Conselheira; Suplente.